



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 2.167, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA
COM EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE
PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com o Microempreendedor Individual RODRIGO PADILHA, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 55.407.341/0001-75, com sede à Rua Horácio Nunes, nº 446, Centro, no município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para a instalação de painel de publicidade na Praça Ovídio Ismael Gubert, mediante contrapartida em favor do município.

Art. 2º A contrapartida da empresa será a obrigatória destinação de espaço suficiente para inserções diárias de anúncios institucionais de interesse público no painel.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024, 107º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado no DOM (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp>) em 05/09/2024.